



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva

Ofício nº 11.091/SE-MF

Brasília, 17 de dezembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor

Luiz Robério de Souza Tavares

Superintendente Nacional Produtos Pessoa Jurídica Pública e Judiciário - SUPUJ
Caixa Econômica Federal
SBS, Quadra 4, Lote 3/4, 3º andar
70.092-900 – Brasília/DF

Assunto: Prorrogação do Prazo de Execução do Programa PNAFM, fase II

Senhor Superintendente,

1. Refiro-me ao Contrato BID nº 2248/OC-BR, firmado entre a UNIÃO e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, no âmbito do Programa PNAFM, cujo prazo de execução foi prorrogado por meio de Instrumento de Alteração Contratual nº 01/2015, de 16 de dezembro de 2015.

2. Em face do exposto, autorizo essa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio de Termo de Apostilamento, a promover a prorrogação do prazo de execução dos contratos de subempréstimos vigentes firmados com os Municípios e com o Distrito Federal – DF, que participam da segunda fase do Programa PNAFM, para 29 de dezembro de 2016.

2.1 Por oportuno, peço também que o prazo amortização da primeira prestação semestral, previsto na subcláusula segunda da cláusula quarta do contrato de subempréstimo seja alterado para 15 de junho de 2016.

3. Informo, ainda, que em decorrência da prorrogação do prazo de execução do Programa PNAFM – 2ª fase, oportunamente, desta COOPE/SGE/MF autorizará essa CAIXA a recepcionar novos pedidos de financiamento. Para tanto, esta Unidade emitirá instruções formais e específicas para essa CAIXA, bem como para os Municípios que já realizaram prévia manifestação de interesse em ampliar o valor dos financiamentos já contratados.

Atenciosamente,

Sérgio Martins da Silva
SÉRGIO MARTINS DA SILVA
Coordenador Financeiro - COOPE/SGE/SE/MF

Luiz Alberto de Almeida Palmeira
LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA PALMEIRA
Coordenador-Geral - COOPE/SGE/SE/MF

sms